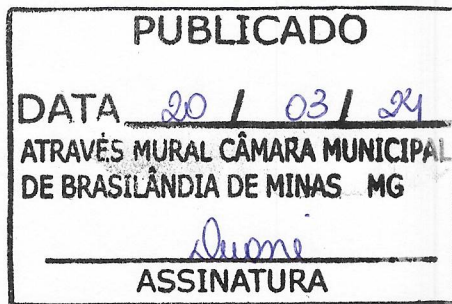




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 13/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A EMPRESA WANDERSON GONTIJO MARQUES-ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP - 38.779-000 - BRASILÂNDIA DE MINAS MG fone (38) 3562-1448, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL**, CPF - 934.965.756-20 E RG MG 8423634 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, CEP 38.779-000 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WANDERSON GONTIJO MARQUES**- CNPJ - 27.421.725/0001-00, situada na Rua Afonso Arinos 22, bairro Centro ; na cidade de Riachinho - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON GONTIJO MARQUES**, portador do CPF - 092.075.096-60 e RG 14.201.604 SSP/SP, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Dispensa de Licitação 01/2023, Processo Licitatório nº 02/2023, contrato administrativo de nº 013/2023 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso II) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 - OBJETO.

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 10 (dez) meses a vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos envolvendo a aplicabilidade em todas as suas modalidades, inclusive Dispensas e Inexigibilidade, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 14.133 de 01 de Abril 2021 (Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, observância as aplicações das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, que trata do regulamento de registro de preços, Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na forma eletrônica, conforme serviços descritos abaixo:

- Treinamento de pessoal em todas as rotinas inerentes ao setor;

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 - Bairro Planalto - Cep: 38.779 - 000 - Brasilândia de Minas - MG
E-mail: contato@brasiliandiaminas.mg.leg.br site: www.brasilandiaminas.mg.leg.br Telefax: 0xx. 383562.1448

[Signature]
Ana Clara Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Apoiar e acompanhar a fase interna e externa dos processos licitatórios;
- Auxílio na elaboração de minutas de editais de licitação, quando solicitado, bem como orientar os servidores da área de compras da administração na condução dos processos de aquisição e alienação, bem como das publicações obrigatórias determinada pela lei, jurisprudência e órgãos fiscalizadores;
- Orientar servidores na aplicação e transição da Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de Abril de 2021;
- Orientar os servidores na aplicação do decreto 10.024/19;
- Orientar os servidores no planejamento das aquisições afim de evitar o fracionamento das compras;
- Orientar no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo;
- Acompanhamento e orientar durante as sessões publicas;
- Orientar os analises e respostas de recursos, anulações, revogações, impugnações;
- Elaborar minutas de contratos.

1.2 – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

2.3 – A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignadas na Lei Orçamentária vigente.

2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas–MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2024.



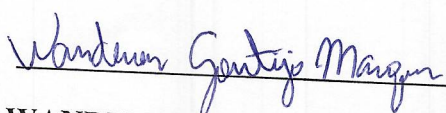
Ana Clara Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.
PRESIDENTE – ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL,
CPF – 934.965.756-20 E RG MG 8423634 SSP/M
CONTRATANTE.


WANDERSON GONTIJO MARQUES – ME
WANDERSON GONTIJO MARQUES – REPRESENTANTE
CPF – 092.075.096-60 e RG 14.201.604 SSP/SP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Quoni Soares de P. Fonseca

CPF: 063.824.921-08

Nome: Ana Clara Ferreira

CPF: 161.581.746-88